



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



PROJETO DE LEI Nº 0060/2025

Institui sobre a exigência de abaixo-assinado de moradores, além da apresentação da certidão de óbito, para alteração de nome de ruas, avenidas e demais logradouros públicos no Município de Vila Velha e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, para a alteração do nome de ruas, avenidas e demais logradouros públicos, além da apresentação da respectiva certidão de óbito da pessoa a ser homenageada, será obrigatória a apresentação de abaixo-assinado contendo a anuência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos moradores residentes no logradouro afetado.

Art. 2º O abaixo-assinado deverá conter:

- I. Nome completo e assinatura dos moradores;
- II. Número do documento de identidade;
- III. Endereço completo e número da residência;
- IV. Data da assinatura.

Art. 3º O abaixo-assinado será anexado ao processo legislativo de alteração de denominação, juntamente com a certidão de óbito e demais documentos exigidos por lei.

Art. 4º Esta Lei aplica-se a qualquer proposição legislativa ou administrativa que tenha por finalidade a alteração de nome de logradouros públicos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de agosto de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003500340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

Justificativa

A presente proposição visa garantir a participação efetiva da comunidade nas decisões que afetam diretamente o seu cotidiano, respeitando a memória e a tradição local, e evitando alterações de nomes de logradouros sem o devido respaldo popular. Ao exigir o abaixo-assinado de mais da metade dos moradores afetados, preserva-se o interesse coletivo e a identidade do bairro, ao mesmo tempo em que se mantém a formalidade da exigência documental da certidão de óbito para homenagens póstumas.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003500340035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em 11/08/2025 15:33

Checksum: **F5FB7C4C661132D43723B0237622AECB98695C768784409BB706773073EC104D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003500340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.